

PORTARIA Nº 004/2018, DE 26/01/2018

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO
DE 01 A 14 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o horário especial de 7:30 às 19:00 da FACELI, para funcionamento e atendimento ao público, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos possam cumprir a carga horária prevista no seu contrato de trabalho, sem prejuízo das atividades e funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli,
aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município
de Linhares - Faceli